



**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul – SP**

**PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que Termo de Colaboração n.º 011/2018, cuja vigência é de 15/08/2019 a 15/08/2020, para fins de custeio, a Prefeitura destinou para a "**Associação dos Amigos da Cultura de Vargem Grande do Sul**", o valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>VALOR DEVOLVIDO</b>	<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>
<b>R\$ 2.313,55</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>R\$ 18,96</b>	<b>R\$ 873,80</b>	<b>R\$ 1.671,11</b>	<b>R\$ 38.206,31</b>

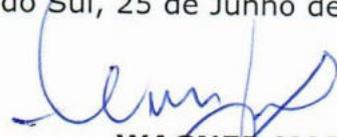
Para dar cumprimento as Instruções n.º 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

- I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II – a data de prestação de contas foi em 27/04/2021, e as dos repasses foram em 07/02, 06/04 e 22/06/2020;
- III – os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV – a entidade localiza-se a Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, n.º 422, Sala 3, Andar 2 - Centro e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V – a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: de incentivo a formação de oficinas culturais, orquestra sinfônica, orquestra de viola e outros gêneros culturais e musicais em Vargem Grande do Sul;
- VI – o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando atuar na área cultural e musical, no que tange ao desenvolvimento, promoção, defesa e produção de música com o objetivo de formação e ao desenvolvimento de orquestra do município;
- VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendida;
- VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- IX – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto á aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X – as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados;

Vargem Grande do Sul, 25 de Junho de 2021.



**WAGNER MARQUES**



**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**



**JULIANO SCACABAROZI**

**PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020.

Vargem Grande do Sul, 25 de Junho de 2021.



**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal**